

**Normativa Interna N.º 01/2020 – PPGENFERMAGEM**

**Homologada pela Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu/PROPG em 10 de julho de 2020.**

**EMENTA:** Estabelece a ampliação, em caráter excepcional, do prazo regimental para a qualificação dos projetos de dissertação dos discentes ingressantes no Curso de Mestrado 2019.2 e de dissertação e tese dos ingressantes nos Cursos de Mestrado e Doutorado 2020.1.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a descontinuidade de algumas das principais atividades acadêmicas resultantes do isolamento social, como medida de combate à pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a não oferta integral dos componentes curriculares no Período Letivo 2020.1 para as Turmas de alunos ingressantes em 2019.2 e 2020.1;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, o prazo de 16 (dezesesseis) meses, após o início do Curso, para realização do exame de qualificação do projeto de Dissertação e/ou Tese, perante comissão examinadora designada conforme normas estabelecidas pelo Colegiado, para a Turma de Mestrado, com ingresso em 2019.2, e as Turmas de Mestrado e Doutorado, com ingresso em 2020.1.

Art. 2º - Esta normativa interna entrará em vigor a partir da data de sua homologação pela PROPG.

Recife, 17 de junho de 2020.

APROVADA NA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2020.

Presidente: Luciana Pedrosa Leal  
Coordenadora